PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – CPL - Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO Nº 008/2025 – SEMAD

OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro às 11h00min, na sala de reunião da Comissão de Contratação e Licitação - CCL/PMN, no prédio da Prefeitura Municipal de Normandia, cito na Rua Manoel Amâncio, N° 03 - Centro, nesta cidade de Normandia - RR, os servidores **CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA – PREGOEIRA** instituída pelo **Decreto Nº 010/2025,** designado para esta sessão, **ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA e FILIPE ARSTIN DA SILVA, membros da equipe de apoio,** instituídos pelo **Portaria Nº 005/2025,** respectivamente, com a finalidade de proceder à ABERTURA DA SESSÃO, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, sendo o modo de disputa por lances abertos, sucessivos e decrescentes, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, para atender as necessidades do **CERTAME.**

As 11Hs/00min, declara aberta a sessão, a Senhora Presidente fez a leitura do procedimento da Licitação. Feito isso, deu-se início a fase de credenciamento, momento em que foi constatado pela comissão, que a pesar de ampla publicidade para realização da licitação, somente a empresa abaixo identificada.

Nº	EMPRESA
01	V. S LIMA LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26.

2- DO CREDENCIAMENTO

A Pregoeira, após analisar os documentos da empresa presente, como pede o item 3 do edital, decidiu pelo **CREDENCIAMENTO** do seu representante, conforme tabela a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
RENATA XAVIER DE SOUZA – CPF: 000.583.372-88.	V. S. LIMA LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26.

A Pregoeira apresentou o documento de Credenciamento e solicitou que os presentes na sessão conferissem sua inviolabilidade. Franqueada a palavra não houve manifestação do licitante.

Ato sequente deu-se o recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta da empresa acima identificada, estando os mesmos devidamente lacrados, identificados e rubricado pelo licitante, encerrando assim a admissão de novos proponentes.

3- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Encerrado o credenciamento da empresa, a Pregoeira iniciou a abertura da proposta comercial, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição para rubrica e análise dos preços propostos, procedendo-se a apuração do processo, sendo realizado o exame de conformidade da proposta apresentada, com o Edital, foi classificada e passou para a fase de lance a empresa: **V. S. LIMA**

LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26, a qual atendeu todas as exigências necessárias à classificação da mesma.

Visto que o MENOR PREÇO POR ITEM ofertado pela empresa para os itens se encontram dentro dos valores estimados, tendo as empresas ofertados o MENOR PREÇO POR ITEM, a pregoeira decidiu classificar e aceitar a proposta inicial da empresa **V. S. LIMA LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26,** referente a todos os itens conforme o Termo de Referência **passou-se à fase de lances**, por atenderem a todas as exigências necessárias à classificação de proposta, vide proposta inicial de preços da empresa, juntadas aos autos e, nos termos da planilha orçamentária anexo do edital.

Na fase de lances verificou- se as seguintes ocorrências:

A pregoeira nos termos do 55 e seguintes da Lei 14.133/2021 empreendeu negociação com a empresa classificada nos itens, a empresa **V. S. LIMA LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26**, buscando obter redução de preços para os itens, conforme a fase de lance verbais e TABELA em ANEXO, segue a planilha abaixo:

ITEM 01			
Descrição	**Quantidade Anual (Litros)**	**Preço Médio TABELA ANP Período 19/01/2025 a 25/01/2025**	**Percentual de Desconto %**
Gasolina Comum	80.000	R$ 6,89	0,50 %
PERCENTUAL DE DESCONTO %: 0,50% meio por cento (POR EXTENSO).			
ITEM 02			
Descrição	**Quantidade Anual (Litros)**	**Preço Médio TABELA ANP Período 19/01/2025 a 25/01/2025**	**Percentual de Desconto %**
Diesel S-10	700.000	R$ 6,98	0,50 %
PERCENTUAL DE DESCONTO %: 0,50% meio por cento (POR EXTENSO).			

Após a fase de lances com a empresa acima indicada e, buscando obter redução no menor valor por item, obteve êxito, ficando o valor com o lance final para o item visto que a mesma decidiu em não ofertar mais lance, sagrando assim vencedora, conforme abaixo:

1°Colocação para o **ITEM** relacionado na planilha de LANCES, para efeito de adjudicação, findou ganho pela empresa **V. S. LIMA LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26.**

ITEM	EMPRESA	PERCENTUAL DESCONTO (%) LANCE
001	V. S. LIMA LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26.	1,00%
002		1,00%

4 - DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ato seguinte, a pregoeira passou a verificação dos documentos de Habilitação da empresa **V. S. LIMA LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26**, e constatou que todas as documentações estão em conformidade com as exigências no edital.

Assim, transcorridas as fases de proposta de preços e documentos de habilitação, verificou-se que foi classificada, declarada vencedora e habilitada para todos os itens na referida licitação, à empresa descrita a seguir conforme o **ITEM,** relacionado na planilha em anexo.

ITEM	EMPRESA	PERCENTUAL DESCONTO (%)
001	V. S. LIMA LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26.	1,00%
002		1,00%

Encerradas a fase de classificação e julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação e declarada o licitante vencedor, conforme demonstrado acima, a pregoeira consultou a presente quanto à intenção em interpor recurso, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021, sendo que não houve nenhuma manifestação neste sentido. Desta forma, e verificando que os preços propostos para todos os itens estão dentro do valor estimado do processo, procedeu à adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora supracitada acima, sendo os documentos de habilitação e propostas de prelos rubricados por quem de direito e anexados ao processo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente procedimento licitatório se deu presencialmente nos termos do artigo 176 da Lei 14.133/2021, uma vez que o Município de Normandia não possui mais de 20.000 habitantes, sendo o certame gravado em áudio e vídeo, bem como, disponibilizado cópia junto ao processo, nos termos do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021.

Encerrado este Ato as 12:40 horas, conforme demonstrado acima deu por encerrada a presente sessão.

Conforme ciente de todos os presentes membros da CCL e o licitante.

Em nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Contrato e Licitação – CCL e licitante presente.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação e Licitação – CCL/PMN

ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Equipe de Apoio

FILIPE ARSTIN DA SILVA
Equipe de Apoio

Representante do Licitante:

V. S. LIMA LTDA.
CNPJ: 33.988.869/0002-26.
Representante: RENATA XAVIER DE SOUZA.
CPF: 000.583.372-88.